



JUSTIFICATIVA TÉCNICA





Estado do Pará

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social às pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

Vale ressaltar que no município de Cumaru do Norte existe uma demanda de pessoas que não residem no município, porém, também necessitam de ajuda conforme avaliado pelos profissionais, assim como indígenas kayapós que residem no interior do município.

Destaca-se o município de Cumaru do Norte está localizado ao redor de uma grande região de extração de minério, região de garimpos, com grande oscilação no fluxo de pessoas, recebendo pessoas de diversas regiões do Brasil, a economia do município é grandemente afetada pela circulação dos flutuantes, muitas famílias/ usuários são afetados diretamente pela queda da produção garimpeira, e assim recorrem ao atendimento do SUAS.

O Benefício Eventual tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, o benefício eventual como *“uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”*.

A aquisição de produtos para formação de cestas básicas de alimentos visa a distribuição de cestas as famílias em situação de vulnerabilidade Social, por meio da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social. A distribuição é regida pela Lei de Benefícios eventuais n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 22, Lei Orgânica de Assistência





Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e pela lei municipal Nº 336/18 de benefícios eventuais.

No ano de 2022, o município realizou o atendimento de 1000 famílias em situação de vulnerabilidade, todas registradas no cadastro do CRAS, e que em sua maioria recebem benefícios do governo federal, porém, mesmo assim, possuem renda família baixíssima, e que precisam de complementação municipal.

Ressalta-se também, conforme dito anteriormente, que o município tem um grande fluxo de pessoas flutuantes, famílias que chegam ao município em busca de emprego nos garimpos, e que devido as oscilações econômicas, muitas vezes circulam na cidade em busca de auxílio alimentação, só nos últimos 12 meses a Secretaria de Assistência Social entregou 1000 cestas básicas, contando com famílias previamente cadastradas no CRAS, e famílias que estavam temporariamente na cidade, e que foram atendidas de modo temporário.

Após consulta à nutricionista municipal, a equipe da assistência social concluiu que para melhor atendimento as necessidades alimentícias básicas, faz-se necessário a aquisição dos seguintes bens de consumo, para a composição das cestas básicas.

AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG; ARROZ BRANCO, PACOTE C/ 5KG; BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER PCT; CAFÉ SOLÚVEL C/ 500G; EXTRATO DE TOMATE C/ 340G; FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG; FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA FLOCÃO; FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG; FRANGO CONGELADO; LEITE INATURA TIPO LONGA VIDA; MACARRÃO PARAFUSO TIPO SÉMOLA C/ 500G; MARGARINA VEGETAL C/500G; ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML; SAL REFINADO 1KG; SARDINHA ENLATADA C/ 125G; TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL SEM PIMENTA.

Nesse sentido, considerando a média de cestas básicas entregues no ano de 2022 pela Secretaria de Assistência Social, e considerando também os casos excepcionais de atendimento, visto o município receber grande número de pessoas com fluxo temporário, é necessário a aquisição de ----





Estado do Pará

- kits de cestas básicas, com entrega conforme a necessidade, para fins de manutenção do benefício eventual.

As cestas básicas deverão estar acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, adequada e reforçada e serão distribuídas para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade do município, conforme **avaliação social feita por profissional habilitado**.

Portanto, finalizo a justificativa informando que o objetivo é a simplificação e padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor preço global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço. Ademais acredita-se que lidar com uma única empresa diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

Adriana da S. Carvalho

Adriana da Silva Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social

Adriana da Silva Carvalho

Secretária de Assistência Social

Decreto: 003/2021